PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

-

-

-

-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

MENSAGEM Nº 022 DE 24 DE fevereiro DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 035 26 91 24/02/25
Horas 18:20
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei anexo, que tem o objetivo de desafetar a área que menciona, uma vez que referida área já foi doada a Diocese de Barra do Garças por meio do Título de Propriedade n° 4401 de 6 de janeiro de 1984 e no local se localiza a Paróquia São Pedro.

Assim, nota-se que o imóvel já vem sendo ocupado por terceiro devidamente titulado e que estaremos tão somente regularizando a doação para que possa ser realizado o registro do Título de Propriedade mencionado.

Razão pela qual requer a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 24 de fevereiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 3º Inciso XXI da Lei Comcl. 363, de 18/02/2025
REVISADO
Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 217, de 01/07/2025

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 24 DE fevereiro DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS
Nº 035 26 Data 24/02/25 Hora 18:20
FUNCIONÁRIO

Autoriza a desafetação do imóvel para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a desafetar uma área de 3.272,00m² (três mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), no momento inservível em sua atual destinação para a administração pública, localizada na Quadra 05, Lote 12, Jardim Amazônia, constante da Matrícula nº 77.911, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo.

Parágrafo Único. A área objeto da desafetação já foi doada a Diocese de Barra do Garças por meio do Título de Propriedade n° 4401 de 6 de janeiro de 1984 e no local se localiza a Paróquia São Pedro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de fevereiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 Anexo XXI da Lei Compl. 343, de 16/02/2025
REVISADO
Hebert de Souza Peiza
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 07/01/2025
OAB/MT - 22470-O